

PUBLICIDADE DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLOGICA

Mês: Setembro/2022

SEQUENCIAL / UNIDADE	CNPJ	CREDOR	NUMERO	EMISSAO	VENCIMENTO	OBJETO	VALOR	UE	DATA LQD (1)	RG PGTO	RELATO ORD CRON
31752 - ADC	03.062.090/0001-33	MED CARE COMERCIO DE MAT MED LTDA	318609	18/07/2022	19/08/2022	CONTRATO Nº 9341.069/22 - TDCO 059/21 - PORTARIA FEDERAL 1.463/21 - EP - PROCESSO SEI: 2320.01.0002808/2022-41 - DISPOSITIVO PARA TRANSFERENCIAS DE SOLUCOES - COMPONENTE: CONECTOR P/ COLETA DE AMOSTRAS DE BOLSAS DE SANGUE.	269.280,00	1320059	17/08/2022	29/09/2022	PAGAMENTO REALIZADO NESTA DATA, TENDO EM VISTA QUE AGUARDAVA RETORNO SOBRE QUESTIONAMENTO SOBRE VEDAÇÕES DE TDCO PERIODO ELEITORAL CONFORME ANEXO 53908130.
31607 - ADC	08.583.229/0001-08	CARLA DE OLIVEIRA CORREA - ME	8741	28/07/2022	29/08/2022	PROCESSO SEM CONTRATO - REFERENTE TDCO 059/21 - PORTARIA FEDERAL 1.463/21 - EP - SETOR SOLICITANTE: T.GCQ - PROCESSO SEI: 2320.01.0002808/2022-41 - DISPOSITIVO PARA TRANSFERENCIAS DE SOLUCOES - COMPONENTE: CONECTOR P/ COLETA DE AMOSTRAS DE BOLSAS DE SANGUE.	29.920,00	1320059	17/08/2022	29/09/2022	PAGAMENTO REALIZADO NESTA DATA, TENDO EM VISTA QUE AGUARDAVA RETORNO SOBRE QUESTIONAMENTO SOBRE VEDAÇÕES DE TDCO PERIODO ELEITORAL CONFORME ANEXO 53908911.

Nota: 1) Tendo em vista o disposto no artigo 7º da Portaria PRE/HEMOMINAS nº 45, de 04/05/2021, no qual "A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito no sequência de pagamentos a data de emissão/registro da liquidação da despesa, pelo setor responsável, conforme estágio de execução da despesa pública", a cronologia será estabelecida pela data de liquidação da despesa.